



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.063**

**Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS no Município de São Lourenço.**

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, que versa sobre a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço; **considerando** a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, datada de 21/06/2018, pelo qual indica novo representante para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço, em conformidade com os termos do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, constituído pelos seguintes membros:

- **Ozemar do Carmo**  
Representante do CODEMA
- **Valter Lúcio de Oliveira**  
Representante do Poder Executivo
- **Nei Domiciano da Silva**  
Representante da Câmara Municipal
- **Wanderley José da Silva**  
Representante da Associação de Moradores de Bairros
- **Dr. Vinícius de Castro Bento – OAB/MG 173.132**  
Representante da OAB Subseção São Lourenço.
- **Antônio Carlos Canaverde Sanches**  
Representante do CREA São Lourenço
- **Thiago Cristino Abbud**  
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.063**

**Folha 02**

- **Seila Vasconcelos Lage Junqueira**

Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

- **Renato Miguel da Cruz**

Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC São Lourenço

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.012 de 29/05/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de junho de 2018.

**Leonardo de Barros Sanches**

Prefeito Municipal

**Daniel Donato Nunes**

Secretário Municipal de Governo